



ESTADO DE GOIÁZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

40

DECRETO Nº 25

"Aprova o loteamento da "ZONA INDUSTRIAL DO SETOR LESTE DE GOIÂNIA", de propriedade de Sr. Joaquim de Faria Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei n. 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento da "ZONA INDUSTRIAL DO SETOR LESTE DE GOIÂNIA", de propriedade do Sr. Joaquim de Faria Pereira, situada na Setor Leste de Goiânia, limitando com o Bairro Operário pela Rua 208, com o loteamento de Cosme José do Nascimento e finalmente com a area loteada de propriedade do Sr. Pedro Rosa.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 3 dias do mês d e agosto de 1950.

EURICO VIANA
-Prefeito-

CLEONE RIZZO ESSELIN
-Secretário-

ANOTADO EM.....

POR.....